



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº. 900/2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, para os fins que especifica.”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Marapoama, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 99.878,22 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), destinados à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – EXECUTIVO

020800 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.452.0008.2026.0000 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

0.01.00 – Ficha 097 – R\$ 99.878,22

Art. 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02.03 – Setor de Administração

04.122.0002.2005.0000 – Manutenção da Administração

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 023 – R\$ 15.000,00

02.03 – Setor de Administração

04.122.0002.2005.0000 – Manutenção da Administração

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Ficha 025 – R\$ 20.000,00

02.07 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0004.2018.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 049 – R\$ 16.000,00



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

02.07 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0004.2018.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Ficha 051 – R\$ 9.000,00

02.07 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0013.2019.0000 – Manutenção do Setor de Transp. De Alunos

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 056 – R\$ 9.000,00

02.07 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

02.07.01 – Ensino Infantil

12.365.0004.2021.0000 – Manutenção de Creches

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha 076 – R\$ 5.000,00

02.07 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

02.07.01 – Ensino Infantil

12.365.0004.2021.0000 – Manutenção de Creches

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha 077 – R\$ 3.000,00

02.07 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

02.07.01 – Ensino Infantil

12.365.0004.2070.0000 – Manutenção da Pré- Escola

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Ficha 082 – R\$ 2.000,00

02.08 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.452.0008.2023.0000 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 090 – 3.000,00

02.08 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.452.0008.2023.0000 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha 091 – 3.000,00

02.09 – Saneamento

17.512.0008.2028.0000 – Manutenção dos Serviços de Água

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 106 – 2.000,00

02.09 – Saneamento

17.512.0008.2029.0000 – Manutenção dos Serviços de Esgotos

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha 108 – 3.500,00



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

02.10 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2030.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 114 – 4.000,00

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2034.0000 – Manut. Do Fundo Municipal de As. Social

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 130 – 3.000,00

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2037.0000 – FMAS - Manutenção do CRAS

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha 145 – 2.378,22

TOTAL: R\$ 99.878,22

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 10 de Janeiro de 2020.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

CAROLINE BACCHI BASTREGHI

Assistente Administrativo